

# **CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

Rua Santa Cecília, nº 15 - Centro – Santa Rita de Ibitipoca / MG  
CEP: 36.235.000 - Tel.:3342-1178 – cmdca.santaritadeibitipoca@gmail.com

## **RESOLUÇÃO Nº 04 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

### **Altera a Resolução nº 02 de Abril de abril de 2023 do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rita de Ibitipoca - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, além da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) , e a Lei Municipal nº. 561 de 27 de Junho de 2013, e;

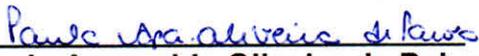
**CONSIDERANDO** a necessidade de **atualização** da RESOLUÇÃO Nº 02, de 05 de abril de 2023 do CMDCA, que dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar no Município de Santa Rita de Ibitipoca, para **adequá-la** a RESOLUÇÃO Nº 1.243/2023 do TER-MG, que dispôs sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

**Art. 1º** Poderão votar no processo de escolha do Conselho Tutelar no Município de Santa Rita de Ibitipoca os eleitores regularmente inscritos até o dia 3 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Resolução nº 02 de 05 de Abril 2023.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 25 de abril de 2023.

  
**Paula Aparecida Oliveira de Paiva**  
Presidente do CMDCA